



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Fls.

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO **EDITAL DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0300000784/2024-PG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, SAMU, CENTRAL DE AMBULÂNCIAS E TRANSPORTE TFD.

ESCLARECIMENTOS

No que concerne às estimativas das coberturas mencionadas, no próprio Anexo I-A – DETALHAMENTO DO OBJETO, citado pela solicitante, conta, em seu item 7 e respectivos subitens, conforme pode ser observado abaixo:

7.13 - APP (Acidente com morte ou invalidez permanente por condutor/passageiros): garante uma indenização aos passageiros/condutor do veículo segurado em caso de morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares decorrentes de sinistro coberto pela apólice, como complemento do seguro obrigatório do veículo (DPVAT). No caso desta licitação, todos os veículos deverão estar cobertos com APP, observados exatamente os seguintes valores:

7.13.1 - em caso de morte: R\$10.000,00 (dez mil reais) por passageiro

fl. 1 / 3

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/1718





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Fis.

7.13.2 - em caso de invalidez permanente: R\$10.000,00 (dez mil reais) por passageiro.

7.13.3 - Despesas médico-hospitalares: R\$10.000,00 (dez mil reais) por passageiro.

7.14 - Esta garantia, além de complementar ao DPVAT, somente será objeto de indenização se comprovado que o hospital atendente não ter convênio com o sistema público de saúde.

7.15 -RCFV (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos): garante a indenização de danos materiais e pessoais causados a terceiros por responsabilidade do segurado e decorrentes de sinistro coberto pela apólice. No caso desta licitação, os valores a serem garantidos são:

7.15.1 - no caso de danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

7.15.2 - no caso de danos corporais R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

7.16 - Assistência 24 horas, 07 (sete) dias por semana compreendendo no mínimo:

7.16.1 - Socorro mecânico em caso de pane ou acidente, com conserto do veículo quando possível;

Com relação à franquia, o mesmo Anexo I-A – DETALHAMENTO DO OBJETO esclarece, em seu item 10.1.2, que "Os valores das franquias deverão ser o cálculo básico da seguradora e constar obrigatoriamente nas propostas", não havendo a necessidade da reformulação de valores, conforme mencionado.

Referente aos valores dos veículos descritos nos itens 40, 41 e 42, seguem, respectivamente: R\$ 158.950,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), R\$ 264.300,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) e R\$ 158.950,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

fl. 2 / 3

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/1718





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Fis.

JAHU, 06 DE MAIO DE 2024.

DANIEL ESTEVES DE BARROS
PREGOEIRO

fl. 3 / 3

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1804/1718



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



